

PORTARIA N.º 1610 de 09 de outubro de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **TORNAR DEFINITIVA**, a concessão de **Incentivo de Pós-Graduação**, aos docentes abaixo relacionados, em virtude da apresentação dos Diplomas dos cursos de pós-graduação, nos percentuais a seguir indicados, calculados sobre os vencimentos bases:

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1006402	Elce Cristina Côrtes Rebouças 72.287.488-8	DCN/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	21/09/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Neurociências – Ramo em Neurociências Experimentais, realizado pela Universidade do Porto.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1004366	Ricardo Alves de Souza 72.447.364-6	DS I/JQ	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	10/10/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Ciências, realizado pela Universidade de São Paulo.				

LUPUS	SERVIDOR/CADASTRO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	AMPARO LEGAL	VIGÊNCIA
1003355	Fernando dos Santos Silva 72.414.368-1	DCET/VC	60%	Art. 29, III, Lei 8.352/02	10/10/2018
CURSO/ IES	Doutorado em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial, realizado pelo Centro Universitário SENAI CIMATEC.				

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR